

LEI Nº 231/97

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO DE COOPERACÃO TECNICO-FINANCEIRA COM A EPAGRI E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A SUA EXECUÇÃO.

O Exmo Sr. Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faco saber a todos os habitantes do município de Treze de Maio, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de Cooperação Técnico-Financeira com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina-EPAGRI, visando a execução dos trabalhos de Pesquisa Agropecuária e Assistência Técnica e Extensão Rural em Treze de Maio;


Artigo 2º - Para o financiamento do convênio descrito no artigo anterior, cujas ações estão previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, o Município poderá repassar parcelas mensais e sucessivas de R\$ 500.00(quinzentos reais) de 01 de abril de 1997 a 31 de dezembro de 1997, podendo prorrogar por iguais períodos por Termo Aditivo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orcamento do Município;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação;

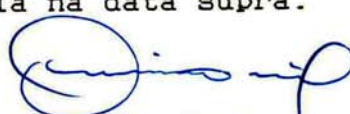
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em
14 de maio de 1997.


Engo. Agro. (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Odirio Viel
Secretário de Administração